



## PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 02/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão Deputado Último de Carvalho - FADUC, CNPJ nº 04.520.727/0001-50, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus São João del Rei, processo nº 23000.001656/2014-59.

Art. 2º. A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da ata do órgão colegiado superior IF Sudeste MG - Campus São João del Rei que ateste a sua concordância com a solicitação de autorização da FADUC, bem como à apresentação de referendo do órgão colegiado superior deste mesmo IF Sudeste MG - Campus São João del Rei aprovando a norma de relacionamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PAULO SPELLER  
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

CARLOS AFONSO NOBRE  
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## PORTARIA Nº 148, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a divulgação do resultado da seleção das propostas apresentadas em atenção à chamada pública para adesão ao processo de transferência assistida de alunos do curso de Medicina da Universidade Gama Filho.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26 do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 1º de agosto de 2013, e da Portaria MEC nº 41, de 20 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO o cumprimento dos trâmites previstos no Edital SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2014, publicado no DOU de 24 de janeiro de 2014, relativo à Chamada Pública de instituições de educação superior interessadas em receber, por transferência, alunos vinculados ao curso de Medicina da Universidade Gama Filho, descredenciada pelo Despacho SERES nº 02, de 13 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o relatório final dos especialistas designados para análise das propostas apresentadas pelas instituições de ensino;

e

CONSIDERANDO o relatório de verificação in loco elaborado pela comissão de especialistas, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final da chamada pública para adesão ao processo de transferência assistida dos alunos vinculados ao curso de Medicina da Universidade Gama Filho:

Edital	Curso	Proposta vencedora
Edital nº 03/2014-SERES/MEC	Medicina	Universidade Estácio de Sá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 238, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e as competências que lhe foram delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 115, de 07/02/2011, DOU de 20/04/2012, ratificada pela Portaria nº 334, de 19/04/2012, DOU de 20/04/2012, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme ao abaixo discriminado

1 - Edital nº. 39/2013 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE DIREITO

1.1.1 - Seleção 56: Depto. de Direito Público Formal e Ética Profissional - Processo nº 23071.020124/2013-10

Classificação	Nome	Nota
1º	TATIANA PAULA DA CRUZ	84,6
2º	NATALIA CRISTINA CASTRO SANTOS	80,1
3º	REBECCA ALVES HENRIQUES DA MATTIA	80,0

2 - Edital nº. 01/2014 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

2.1 - FACULDADE DE ENFERMAGEM

2.1.1 - Seleção 03: Depto. de Enfermagem Básica - Processo nº 23071.000038/2014-45

Classificação	Nome	Nota
1º	THIAGO CÉSAR NASCIMENTO	83,13
2º	GILMARA APARECIDA BATISTA FERNANDES	72,80

## PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 01/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio à Cultura, Pesquisa e Extensão - FACEPE, CNPJ nº 25.657.149/0001-79, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL, processo nº 23000.017844/2013-18.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PAULO SPELLER  
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

CARLOS AFONSO NOBRE  
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

3.2 - FACULDADE DE FARMÁCIA  
3.2.1 - Seleção 11: Depto. de Ciências Farmacêuticas - Processo nº 23071.000728/2014-12

Classificação	Nome	Nota
1º	ANTÔNIO VINÍCIUS DORIGUETTO FERREIRA	5,82
2º	LUCIANA SOARES E SILVA	5,73

3.3 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

3.3.1 - Seleção 12: Depto. de Estatística - Processo nº 23071.001131/2014-31

Classificação	Nome	Nota
1º	MARCIO LUIS MOREIRA DE SOUZA	7,5

4 - Edital nº. 08/2014 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

4.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

4.1.1 - Seleção 13: Depto. de Física - Processo nº 23071.001389/2014-73

Classificação	Nome	Nota
1º	THIAGO DE OLIVEIRA MENDES	89
2º	ALAN ESPINOSA MAICA	86
3º	LUCIANA MIRANDA XAVIER SOARES	76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE FERNANDES FAYER

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

## PORTARIA Nº 148, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 07/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, DOU 02/05/2007, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2013, Lei nº 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, bem como o Edital nº 07/2013, de 11/10/2013, publicado no DOU de 14/10/2013, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, conforme Edital nº 07/2013, de 11/10/2013, publicado no DOU de 14/10/2013, e no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Matéria: Física

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.001659/2014-22

1º lugar: Rogelma Maria da Silva Ferreira

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail [ingresso@propeg.ufrb.edu.br](mailto:ingresso@propeg.ufrb.edu.br). Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 07/2013, de 11/10/2013, publicado no DOU de 14/10/2013.

4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
FACULDADE DE LETRAS

## PORTARIA Nº 2.104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 40, de 06/01/2014, publicada no DOU nº 04, Seção 2, de 07/01/2014, resolve: